



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDAS MODIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, propomos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

O Artigo 8º do presente PLC passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os §§ 2º e 3º do Artigo 12 e o artigo 12 A da Lei Municipal 773/2012.

Anchieta, 31 de agosto de 2022.

Cleber Oliveira da Silva
Vereador

Renan de Oliveira Delfino
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A proposta da presente emenda modificativa do artigo 8º, visa o corrigir uma falha na proposta original, tendo em vista que a revogação deve se tratar da questão do Valor Básico Complementar – VBC, porque o valor salarial está atendendo o Piso Salarial e na proposta original houve falha na revogação de todo o artigo 12, em especial do § 1º que trata dos vencimentos básicos do Plano de Carreira dos Servidores da Saúde que deverá incidir os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Mantendo o artigo 12 e o §1º fica preservado o direito de todos os servidores da Saúde receberem o reajuste a título de revisão geral.

Isso posto, apresentamos a presente emenda.

Anchieta, 31 de agosto de 2022.

Cleber Oliveira da Silva
Vereador

Renan de Oliveira Delfino
Vereador

